



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1552

DE 12 DE maio DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 9º
DA LEI N. 1434, DE 01 DE ABRIL DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII, do art. 9º da Lei 1.434 de 01 de abril de
2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. [...]”

.....
VII – no caso do inciso VII, 80 (oitenta);”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicado

Deputado
GABINETE

Terezinha Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cadastro - 10813